

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

ORIENTAÇÕES ENVOLVENDO OS BENS IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS - SEGER E SEFAZ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento à IPC 12 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) – Contabilização de Transferências de Bens Móveis e Imóveis, a Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG/SEFAZ implementou as alterações nos registros contábeis de bens em poder de terceiros.

Tais modificações estão disponibilizadas no Manual de Procedimentos Contábeis do Estado do Espírito Santo – MCONT, que pode ser encontrado na Aba de “Apoio/Base de Conhecimento/Documento Técnico”, no SIGEFES.

Em relação ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, convém ressaltar que não sofreu modificação. Sendo assim, os procedimentos de registro, de formas de visualização e de emissão de relatórios permanecem inalterados, ou seja, as informações atinentes a essas transferências permanecem demonstradas nos relatórios dos Grupos 07 e 08 do SIGA, conforme exemplificado a seguir:

- a) Na UG Cedente (Órgão detentor do bem), a informação estará relacionada no **Grupo 07 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS**, no SIGA:

Órgão: SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Grupo de Bens: 07-IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS												
Classe de Bens: 07.03-IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS>TERRENOS												
Nº. Registro Patrimônio	Nº. de Inscrição Genérica	Descrição	Endereço	Estado de Conservação	Data de Aquisição/Incorporação	Data da Disponibilização	Valor de Aquisição	Valor Bruto	Valor Residual	Valor Depreciável	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
0000000004	IM0000004	AREA DE TERRENO CONCEDIDA AO CENTRO CULTURAL EZEQUIEL RONCHI	- - Marechal Floriano/ES - 29255-000	Regular	08/05/2002		0,00	124.300,00	0,00	124.300,00	0,00	124.300,00

- b) Na UG Cessionária (Órgão que tem o bem cedido para a sua utilização), a informação estará relacionada ao **Grupo 09 - IMÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ÓRGÃO**, no SIGA:

Grupo de Bens: 09-IMÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ÓRGÃO												
Classe de Bens: 09.03-IMÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ÓRGÃO>TERRENOS												
Nº. Registro Patrimônio	Nº. de Inscrição Genérica	Descrição	Endereço	Estado de Conservação	Data de Aquisição/Incorporação	Data da Disponibilização	Valor de Aquisição	Valor Bruto	Valor Residual	Valor Depreciável	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
10000000073	1002490	BAIXO GUANDU - TERRENO - ESCRITÓRIO IDAF	RUA SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CENTRO - Baixo Guandu/ES - 29730-00	Não se aplica	04/11/2013		182.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00

Importante ressaltar que o registro da depreciação sofre significativa mudança: quem passa a reconhecê-la é a UG Cessionária, que está usufruindo dos benefícios do bem e não mais a UG Cedente (alterações exaustivamente detalhadas no MCONT).

Outro fato importante a ser ressaltado são as contabilizações de transferências entre órgãos da **Administração Direta**. Via de regra, considera-se como **definitiva** a transferência entre órgãos da Administração Direta, considerando que os órgãos da Administração Direta não possuem personalidade jurídica sendo o proprietário legal do imóvel o Estado do Espírito Santo e, por isso, a movimentação desses bens entre UG's da Administração Direta não é considerada como cessão de bens, mas sim transferência definitiva. Diante disso, as regras desse Informativo não se aplicam, sendo necessária a apuração do valor contábil líquido do bem e a transferência definitiva entre as Unidades Gestoras da Administração direta.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS

Para a prestação de contas mensal ou anual do **Órgão Cedente**, o setor de Patrimônio deverá emitir o relatório no Sistema Administrativo SIGA, onde também serão demonstradas as informações relativas aos bens em “poder de terceiros”, porém, a Unidade Gestora deve justificar que o Sistema Administrativo SIGA, apesar das mudanças contábeis dispostas na IPC 12 e MCONT, não sofreu alterações nos seus relatórios de controle de patrimônio e que os saldos registrados no grupo 7 não integram o ativo do Órgão, estando registrados em contas de controle 7 e 8 no SIGEFES.

Para a prestação de contas mensal ou anual do **Órgão Cessionário**, o seu setor de Patrimônio deverá emitir o relatório no Sistema Administrativo SIGA, onde também serão demonstradas as informações relativas aos bens em “poder de terceiros”, porém, a Unidade Gestora deve justificar que o Sistema Administrativo SIGA, apesar das mudanças contábeis dispostas na IPC 12 e MCONT, não sofreu alterações nos seus relatórios de controle de patrimônio e que os saldos registrados no grupo 9 integram o ativo do Órgão, estando registrado no grupo de contas de ativo imobilizado e na conta contábil de depreciação, no SIGEFES.

3. DEVOLUÇÃO DO BEM IMÓVEL EM PODER DE TERCEIRO AO CEDENTE.

Os lançamentos e os registros contábeis no SIGEFES relativos à devolução do bem em poder de terceiros ao cedente estão descritos no Manual de Procedimentos Contábeis – no capítulo de Transferência de Bens em Poder de Terceiros com o título *Devolução de bem imóvel ao cedente no final da CESSÃO DE USO*.

Ocorrendo a devolução da Cessão de Uso, haverá, na Unidade Gestora cedente, incorporação no ativo e estorno em contas de controle (classes 7 e 8). Cabe reforçar que antes de devolver o bem, **não** é necessário apurar o valor contábil líquido nesses casos apenas transferir o saldo da coluna de depreciação.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- A Unidade Gestora deve contabilizar, no SIGEFES, o código da UG (como credor na Nota Patrimonial), quando envolver lançamentos entre Unidades Gestoras e registro nas contas 7 e 8 de controle;

Coordenação SIGA

Informativo Nº 016/2024

OUTUBRO - 2024



- A Unidade Gestora precisa realizar a confrontação dos saldos do SIGEFES x SIGA, verificando se o inventário e os saldos estão adequados e conferem nos dois sistemas.

Vitória, 10 de Outubro de 2024

GERÊNCIA DE ATIVO IMOBILIÁRIO – GEATI

Para dúvidas e sugestões: gemob@seger.es.gov.br

COORDENAÇÃO SIGA

GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br